



REGULAMENTO

II Prêmio Ações de Longevidade do SINDHOSFIL/SP 2024

A premiação é um incentivo as políticas e práticas de longevidade na área de Recursos Humanos nas Santas Casas e Hospitais Filantrópicos do Estado de São Paulo, através do reconhecimento do Sindicato das Santas Casas de Misericórdia e Hospitais Filantrópicos do Estado de São Paulo – SINDHOSFIL SP inscrito no CNPJ 01.588.630/0001-91 com sede na Rua Libero Badaró, 92 – 5º andar - Centro Histórico – São Paulo para reconhecer estas práticas.

O "Prêmio Ações para Longevidade" tem por finalidade reconhecer boas práticas no campo da Longevidade, realizadas no quadro funcional das Instituições e entidades associados do SINDHOSFIL SP. Neste contexto espera-se minimamente que seja abordado 04 (quatro) dos temas assim sugeridos:

- 1. Experiência profissional somada à experiência de vida.
- 2. Comprometimento, dedicação e valorização de emprego.
- 3. Contribuição para o desenvolvimento econômico e social.
- 4. Contribuição para uma vida justa e igualitária.
- 5. Comprometimento com a responsabilidade social.
- 6. Contribuição para a qualidade de vida da pessoa 60+
- 7. Qual compromisso da Instituição ao término do vínculo empregatício.





1 - OBJETIVO DA PREMIAÇÃO

- 1.1 O Prêmio Ações de Longevidade do SINDHOSFIL/SP 2024, premiará projetos implantados em Santas Casas de Misericórdia e os Hospitais Filantrópicos de São Paulo, visando as melhores práticas de gestão, desenvolvimento sobre a questão da Longevidade dos colaboradores ativos ou inativos, incentivando a valorização destas ações.
- 1.1.1 Despertar nas instituições o intercâmbio de ideias que busquem a eficiência e o aperfeiçoamento nas relações de trabalho, gerenciamento de equipes sobre contribuições as questões de longevidade;
- 1.1.2 Dar visibilidade às ações exitosas das entidades hospitalares filantrópicas do Estado de São Paulo nos seguintes eixos:
- 1.1.2.1 Alimentação Saudável
- 1.1.2.2 Vida social ativa
- 1.1.2.3 Práticas de exercícios físicos
- 1.1.2.4 Controle vacinal
- 1.1.2.5 Convivência e Voluntariado
- 1.1.3 Favorecer a integração com os afiliados do SINDHOSFIL/SP.





2 - INSCRIÇÕES:

- 2.1 As inscrições para o Prêmio Ações de Longevidade do SINDHOSFIL/SP 2024 serão realizadas no período de **01 de junho de 2024 a 30 de junho de 2024** através do formulário "Ficha de Inscrição" disponível no www.sindhosfil.com.br.
- 2.1 A entidade filiada interessada em concorrer ao Prêmio Ações de Longevidade do SINDHOSFIL/SP 2024 deverá definir o responsável por seu projeto para o reconhecimento no 8º ConSINDHOSFIL 2024 a realizar-se de 15 a 17 de outubro de 2024, Hotel Fazenda São João, Av. Paschoal Antonelli, 800 São Pedro–SP CEP 13524-040.

3 - REGRAS PARA INSCRIÇÕES:

- 3.1 Estarão aptos à inscrição no Prêmio Ações de Longevidade do SINDHOSFIL/SP 2024 as entidades filiadas ao SINDHOSFIL/SP.
- 3.2 O prêmio está disponibilizado em três modalidades de categorias indexado ao número de leitos das entidades, a saber:
 - 3.2.1 Entidade Pequeno até 50 (cinquenta) leitos
 - 3.2.2 Entidade de Médio Porte de 50 a 300 leitos
 - 3.2.3 Entidade de Grande Porte acima de 300 leitos
 - 3.3 Cada entidade poderá inscrever até 01 (um) projeto.
- 3.3 Os projetos selecionados para premiação no congresso, serão concedidos a cortesia de **03 (três) inscrições para o 8º ConSindhosfil 2024.**, não sendo o SINDHOSFIL/SP responsável por despesas de translado e/ou hospedagem.





4 - ENTREGA DOS PROJETOS - FORMATAÇÃO:

- 4.1 O período de entrega dos cases será até o dia 30 de junho das 2024 às 14h impreterivelmente <u>de forma virtual anexado a Ficha de Inscrição, através do email</u>: presidencia@sindhosfil.com.br em nome do Presidente.
- 4.2 Após o prazo de inscrições a Presidência do Sindicato Patronal, solicitará através da Comissão Julgadora a análise dos projetos seguindo os critérios abaixo:
- 4.2.1 Na capa do case deverá constar LEGÍVEL, nome da Instituição, nome do projeto, nome do responsável com o respectivo e-mail e telefones de contato. A ausência de qualquer um destes dados eliminará a inscrição do projeto.
- 4.2.2 O conteúdo do projeto deverá ser escrito com fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaçamento de 1,5 e formato A4.
- 4.2.3 É permitida a inserção de fotos e gráficos para ilustração, sendo necessário a responsabilidade de garantias dos direitos e imagens.
- 4.2.4 O conteúdo deverá ter no máximo 20 páginas.
- 4.2.5 Só serão aceitos projetos **salvos em arquivo PDF** para garantia de que eles não sejam alterados durante o percurso do envio ao SINDHOSFIL/SP e na avaliação dos jurados.
- 4.2.6 Havendo integrantes na Comissão Julgadora que represente qualquer um dos trabalhos apresentados e submetidos a análise, deverá o membro da Comissão eximir-se da avaliação, enviando ao Presidente do Sindicato para sua substituição.





5 - AVALIAÇÃO - ETAPAS:

5.1 - Após a análise da entrega dos projetos realizados pela Coordenadora do SINDHOSFIL, serão enviados para os membros da Comissão Julgadora para avaliação e análise no período de 08 de julho de 2024 a 26 de julho de 2024.

6 - LEITURA, SELEÇÃO E NOTA:

- 6.1 O período de leitura e primeira entrega de nota da Comissão Julgadora será no dia 01 de agosto de 2024, para a primeira nota, os jurados selecionarão os cases que se aplicam aos seguintes critérios:
- 6.1.1 Exequibilidade capacidade de o projeto ser implantado por outras entidades
- 6.1.1.1 O projeto é original na questão que levanta?
- 6.1.1.2 A ideia é criativa?
- 6.1.1.3 O custo do projeto é acessível?
- 6.1.1.4 Apresenta opções de recursos financeiros para financiar ou ressarcir sua execução?
- 6.2.2 Relevância capacidade de o projeto contribuir para se atingir os objetivos das questões de Longevidade.
- 6.2.2.1. Os objetivos do projeto estão claros?
- 6.2.1.2 Os objetivos estão elencados na ideia central?
- 6.2.1.3 Os objetivos têm relevância para a instituição?
- 6.2.1.4 A proposta tem relevância social?
- 6.2.3 Impacto avaliação dos impactos decorrentes da realização do projeto
- 6.2.3.1 Cumpri um cronograma definido para o projeto?6.2.3.2 O projeto é replicável para outras áreas do seguimento filantrópico?





- 6.2.3.3 O projeto é adaptável para outras instituições?
- 6.2.3.4 O projeto traz melhorias ao desenvolvimento de ações que a instituição presta à sociedade?

6.2.4 - Eficácia - conjunto dos efeitos resultantes da implementação do projeto

Os objetivos propostos podem ser ou foram alcançados de forma positiva?

7 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- 7.1 Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:
- O projeto que obteve a maior nota no critério na avaliação. Permanecendo empate, considerar:
 - 7.1.2 A maior nota obtida no critério Eficácia. Permanecendo o empate considerar:
 - 7.1.3 A maior nota no critério Relevância. Permanecendo empate considerar:
 - 7.1.4 A maior nota obtida no critério de Impacto.
 - 7.1.5 Permanecendo ainda este empate deverá reunir membros da Comissão Julgadora para a definição do premiado.

<u>8 – SELECIOANDOS A PREMIAÇÃO:</u>

Os projetos selecionados deverão comparecer no 8º ConSINDHOSFIL 2024, a realizar-se de 15 a 17 de outubro de 2024, Hotel Fazenda São João, Av. Paschoal Antonelli, 800 - São Pedro - SP - CEP 13524-040.

9 - COMISSÃO JULGADORA:

A Comissão Julgadora será formada por membros indicados pela Diretoria do SINDHOFIL e representantes de Instituições Filantrópicas no Estado de São Paulo, bem como outros profissionais de saúde, para a análise e julgamento, para premiação no 8º ConSINDHOSFIL 2024 a realizar-se de 15 a 17 de outubro de 2024, Hotel Fazenda São João, Av. Paschoal Antonelli, 800 - São Pedro - SP - CEP 13524-040.





10 - PREMIAÇÃO - ETAPAS:

- 1. Publicação do Regulamento.
- 2. Período de submissão das inscrições.
- 3. Relacionamento do Projetos para análise da Comissão Julgadora.
- 4. Definição dos premiados
- 5. Divulgação no site para Premiação dentro da programação do 7º ConSINDHOSFIL.

11 - PREMIAÇÃO:

- 11.1 Os projetos serão escolhidos com a denominação da **Premiação**:
- 11.1.1 Entidade Pequena até 50 (cinquenta) leitos
- 11.1.2 Entidade de Médio Porte de 50 a 300 leitos
- 11.1.3 Entidade de Grande Porte acima de 300 leitos
- 11.2 Os projetos premiados desde sua inscrição autorizam-se e consentem a divulgação parcial ou total de seu projeto, bem como, a divulgação de imagens da entidade e do responsável pela apresentação sem qualquer vantagem, direitos e demais cominações legais.
- 11.3 Os vencedores serão homenageados e receberão **Troféu II Prêmio Ações de Longevidade do SINDHOSFIL/SP 2024 na presença do público, Diretoria do SINDHOSFIL/SP e das autoridades, em plenária do dia 17 de outubro de 2024.**
- 12 Todas as situações não previstas neste Regulamento e dentre de suas excepcionalidades serão resolvidas pela Comissão Julgadora para deliberações.

São Paulo, 01 de abril de 2024

Dr. Edison Ferreira da Silva Presidente do SINDHOSFIL/SP